



LEI Nº 3.475 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei nº 3.309, de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Inhumas para o quadriênio 2022/2025, para adequação a execução orçamentária de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Inhumas para o período de 2022/2025 - PPA, instituído pela Lei nº 3.309, de 29 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover as adequações da previsão orçamentaria para o exercício de 2025.

Art. 2º - Ficam alterados os programas e projetos/atividades constantes dos Anexos ao PPA 2022-2025, instituído pela Lei nº 3.309, de 29 de dezembro de 2021, na forma dos anexos da presente Lei.

Parágrafo Único – Ficam incorporadas ao PPA 2022/2025 as alterações promovidas pelo Poder Legislativo durante a tramitação do Projeto de Lei da LOA 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão